



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**EDITAL Nº 0010/2013**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0021/2013**  
**PREGÃO nº 0010/2013**

**O MUNICÍPIO DE OURO VERDE- SC** torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e a Portaria Municipal n.º 031 de 02 de janeiro de 2013, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

## **1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

### **1.1. DO OBJETO:**

1.1.1. A presente licitação tem por objeto Aquisição de forma parcelada de Materiais de Expediente e escolar para as Secretarias do Município sendo: Administração, Agricultura, Infra-Estrutura, Educação Cultura e Esportes para o exercício de 2013.

### **1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

1.2.1. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme relação de entrega Anexo VI, de acordo com as especificações do **Anexo I** do presente Edital, devendo a proponente vencedora, proceder à entrega dos mesmos em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da solicitação devidamente autorizada pela Secretaria Municipal, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais,

1.2.1.1. Os quantitativos estimados serão entregues a critério da Administração Municipal no exercício financeiro de 2013.

1.2.1.2. Os materiais deverão ser entregues nas dependências do setor especificados na autorização de fornecimento, esta autorização deve ser retirada na Prefeitura Municipal setor de compras, Rua João Mario Conrado nº 425 Centro Ouro Verde /SC.

1.2.1.3. Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e de primeira linha e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, bem como, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

1.2.1.3. A proponente vencedora deverá prestar a garantia mínima do fabricante para os produtos entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

1.2.1.6.A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.

1.2.2.Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria Municipal, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

1.2.2.1.A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

1.2.2.2.O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

1.2.2.3.Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

1.2.3.A proponente vencedora fica obrigada aos acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b)- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c)- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)- Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e)- O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações; e,
- f)- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- g)- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**2.3** A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

#### **2.4. Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte**

2.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.4.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

2.4.3. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **fora dos envelopes**, no ato de **credenciamento** das empresas participantes.

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**3.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 3.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 3.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 3.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 3.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 3.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 3.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 3.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 3.1.8.** Declarar o vencedor;
- 3.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 3.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 3.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 3.1.12.** Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**3.1.13.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.  
Rua João Maria Conrado n.º 425  
Sala de reuniões do Departamento de Licitações  
Data: 08 de março de 2013 até às 08h30min.**

**4.2.** Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SC.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0010/2013  
ENVELOPE N.º. 01- PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SC.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0010/2013  
ENVELOPE N.º. 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

#### **5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1** A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-à às **08:40 min. do dia 08 de dezembro de 2013 na sala do Setor de licitações, localizado à Rua João Maria Conrado nº 425, Centro , na Cidade de Ouro Verde -SC**

**5.2.** O município de Ouro Verde – SC, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado ou ao responsável pelo departamento de compras e licitações, no local, data e horário definido neste edital item 4.1.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## 6. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**6.1** No dia, hora e local estabelecido no item 5.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

**6.1.1** O representante da empresa deverá apresentar:

- a)- Cédula de identidade;
- b)- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.
- c) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d)- **Credenciamento** ou **procuração** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

**6.1.2.** Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- b) Declaração constante do item 6.1 b.

**Parágrafo único:** Os documentos aqui exigidos não poderão ser substituídos por aqueles constantes do envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

**6.2.** Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

**6.3. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame.** Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**6.4.** A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**6.5.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

**Parágrafo único:** É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

**7.1** As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a)- Razão social, endereço, telefone, e-mail, “fax-símile” e o CGC/MF da proponente;
- b)- Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c)- Data;
- d)- Preço unitário e total, grafado em algarismos, com **duas** casas decimais após a vírgula para o preço unitário e **duas** casas decimais para o preço total, em moeda brasileira corrente;
- e)- Marca dos itens;
- f)- Prazo de validade da proposta, contado a partir da data da entrega dos envelopes.
- g) – As Propostas deverão ser entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital. E as Propostas impressas e rubricadas todas as folhas, e a última assinada pelo representante legal da empresa. Conforme o Anexo I Deste Edital.
- h) – As Propostas deverão ser entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital Em **CD ou Pen Drive**. Sendo que a Empresa não poderá mudar o nome do arquivo para salvar, pois o mesmo não executa se for alterado o nome.

**Parágrafo Único:** Para formação do preço total previsto na letra d desta Cláusula (duas casas decimais após a vírgula), frações inferiores a 5 centésimos serão



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

arredondadas para baixo – número imediatamente inferior -, e as superiores a 5 centésimos arredondadas para cima – número imediatamente superior.

## 7.2. DA VALIDADE DA PROPOSTA

**7.2.1** As propostas apresentadas terão validade de 60 dias contadas a partir da data de seu envio, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

## 7.3 DO ARQUIVO DIGITAL

**7.3.1** Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que se encontra disponível no site [www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br) juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;

**7.3.2** O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;

**7.3.3** Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;

**7.3.4** A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão rubricar todas as folhas e assinar a proposta

**7.3.5** A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer.

**7.3.6.** Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 – Da Proposta**, conforme prevê o item 7.1.

## 8. DA HABILITAÇÃO

### 8.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

**8.1.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**8.1.2** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**8.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**8.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.5** Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

**8.1.6** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do Anexo V.

**8.1.7** Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do administrador e do contador da empresa com a devida identificação.

**8.1.8** Alvará de Funcionamento atualizado ou documento que comprove a sua regularidade.

## **8.2 Para comprovação da regularidade fiscal**

**8.2.1** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**8.2.2** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;

**8.2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

**8.2.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**8.2.6** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**8.2.7** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

**8.2.8** Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**8.2.9** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme lei [nº 12.440, de 7 de julho de 2011](#).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**8.2.10** As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 30 (trinta) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

**8.2.11.** A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

**Parágrafo Único:** Os documentos de habilitação e regularidade fiscal poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SC, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.

**8.2.12.** As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

### **8.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira**

**8.3.1** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

### **8.4 Para comprovação da qualificação técnica**

**8.4.1** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

### **8.5. Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte**

**8.5.1.** De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**8.5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa  
**Art. 43 § 1º.** .

**8.5.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43 § 2º.**

**8.5.4.** Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

## **9. SESSÃO DO PREGÃO**

### **9.1 Da Sessão**

**9.1.1** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **9.2. Da Classificação das Propostas**

**9.2.1** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

**9.2.2** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**9.2.3** Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**9.2.4** Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**9.2.5** A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

### 9.3 Dos Lances Verbais

**9.3.1** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir, no momento, lances mínimos.

**9.3.2** Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

**9.3.3** Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

**9.3.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**9.3.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**9.3.6** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

**9.3.7** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as Microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 10.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 10.3.7 ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 10.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**9.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

#### **9.4 Do Julgamento**

**9.4.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

**9.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.4.3** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**9.4.4** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**9.4.5** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.4.6** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

**9.4.7** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**9.4.8** Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**9.4.9** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**9.4.10** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

**9.4.11** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## **10. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO**

**10.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º § 2º Art.41.

**10.2** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.4** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**10.5** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**10.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.7** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## 12. DA CONTRATAÇÃO

**12.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

**12.2** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

**12.3** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

**12.4** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

**12.5** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**12.6** O CONTRATANTE não se obriga perante a CONTRATADA em receber todos os itens quantificados no anexo I deste edital, o que não ensejará qualquer direito indenizatório a esta última, nem qualquer alteração dos valores cotados.

## 13. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 13.1. Cabe ao Município:

13.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

13.1.3. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;

13.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;

13.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item **18**, deste Edital;

13.1.6. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

13.1.7. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

13.1.8. Fiscalizar a entrega



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

### **13.2. Cabe à Proponente Vencedora:**

13.2.1. Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

13.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

13.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

13.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

13.2.5. Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade .

13.2.6. Fornecer produto original;

13.2.7. Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação do combustível solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento;

13.3. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais, entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

**13.1.3.** Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

**13.1.4.** Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

13.2. Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 2.1 (da forma de execução) deste Edital;

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

**14.2** O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

**14.2.1** Advertência;

**14.2.2** Multa:

**14.2.3** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Ouro Verde - SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**14.2.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**14.2.5** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ouro Verde - SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**14.2.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 14 do anexo I do Decreto nº 1518/2006 de lavra do Poder Executivo do Município de Ouro Verde - SC;

**14.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **15. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

15.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

15.2. O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

15.3. Fica reservado ao Município o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

## 16. DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

16.1. O Contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2013**, com início imediato a partir da assinatura do mesmo.

16.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoa ou comissão designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

17.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17.3 Os valores das propostas serão atualizados a partir da abertura do Processo Licitatório, pela variação divulgada pelo Departamento Nacional de Combustíveis - D.N.C., respeitando o prazo mínimo legal estabelecido pelo Governo Federal para atualização dos valores expressos nos contratos;

17.4 O contrato poderá ser revisto ou alterado nos termos do Art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, e demais disposições aplicáveis, especialmente para restabelecer o equilíbrio econômico/ financeiro inicial, em qualquer época, mediante provocação de uma das partes e formalizado por intermédio de Aditivos Contratuais rigorosamente enumerados em ordem crescente.

## 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária de 2013.

Conta: 02.0201.04.122.0401.2004.33900000

Reduzido.....: 002

Proj/Atividade...: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Conta: 03.0301.04.122.0402.2005.33900000  
Reduzido.....: 005  
Proj/Atividade...: Manutenção das Atividades Administrativas  
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 05.0501.08.244.0804.2020.33900000  
Reduzido.....: 027  
Proj/Atividade...: Manutenção das Atividades Assistência Social Geral  
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 06.0601.20.606.2001.2022.33900000  
Reduzido.....: 031  
Proj/Atividade...: Manutenção das Atividades Agropecuárias  
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 07.0701.26.782.2601.2033.33900000  
Reduzido.....: 046  
Proj/Atividade...: Manutenção do Setor Rodoviário  
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 04.0401.12.361.1201.2009.33900000  
Reduzido.....: 012  
Proj/Atividade...: Manutenção do Ensino Fundamental  
Fonte.....: 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educa  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

## **19. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO**

19.1. O processo será válido até 31 de dezembro de 2013.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**20.2** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**20.3** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**20.4** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

**20.5** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**20.6** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

**20.7** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.8** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

## **21. ANEXOS DO EDITAL**

**21.1** Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)- Anexo I – Especificações dos produtos;
- b)- Anexo II – Carta de Credenciamento;
- c)- Anexo III – Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
- d)- Anexo IV – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação
- e)- Anexo V – Declaração de não empregabilidade de menores;
- f)- Anexo VI- Relação dos endereços p/ entrega
- g)- Anexo VII – Minuta de Contrato

Ouro Verde – SC, 18 de fevereiro de 2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Rosane Minetto Selig  
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### MODELO DA PROPOSTA

Processo de Licitação nº \_\_\_\_\_ - Edital PP nº \_\_\_\_\_/2013

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_,

#### RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	17	UND	PISTOLA ELETRICA DE COLA QUENTE-PEQ. 110/220.			
2	300	UND	AGENDA ESCOLAR C/48 FOLHAS TAM. MÉDIO			
3	10	PCT	ALFABETO COMPLETO COLORIDO DE E.V.A MEDIDA DE 15CM			
4	15	CX	ALFINETE PARA MAPA Nº1, COM CABEÇA DE POLIETILENO E PONTA DE AÇOS NIQUELADO CAX C/50 UND			
5	10	PCT	ALGODÃO BRANCO PCT C/PESO LIQ.50 G.			
6	30	PCT	ALGODÃO COLORIDO PCT C/50G			
7	15	UND	ALMOFADA P/CARIMBO Nº2 NO TAM.5,9 X9,4 CM			
8	15	UND	ANELINA VARIAS CORES POTE C/3,5G			
9	20	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO E CAPA PARA PARA 02 PINCEIS MEDINDO 16CM X 6 CM			
10	3	UND	APITO DE PLASTICO MATERIAL DE BOA QUALIDADE.			
11	25	UND	APONTADOR DE PLÁSTICO			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

			COM DEPOSITO DE BOA QUALIDADE, CORES SORTIDAS, CAX C/24 UND			
12	2	PCT	ARGOLA C/CORRENTE P/ CHAVEIRO PCT C/100UND			
13	10	PCT	BALÃO CANUDO EM LATEX ACABAMENTO LISO TRADICIONAL			
14	10	PCT	BALÃO ZERINHO DE BORRACHA A BASE DE LATEX NATURAL PIGMENTO ORGÂNICO, AMACIANTE, ANTIOXIDANTE, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE, COLORIDOS, C/ 50 UN			
15	30	PCT	BALÕES DE BORRACHA A BASE DE LATÉX NATURAL PIGMENTO ORGÂNICO, AMACIANTE, ANTIOXIDANTE, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE, COLORIDOS, TAM 11 C/ 50 UN			
16	10	UND	BANCO IMOBILIÁRIO MÉDIO E GRANDE			
17	5	UND	BIGODE DE COELHO – MASSINHO			
18	10	UND	BOLA DE BORRACHA COLORIDA APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO			
19	3	UND	BOLA DE FUTSAL COSTURADA APROXIMADAMENTE 20CM DE DIÂMETRO			
20	3	UND	BOLA DE HANDEBOL COSTURADA APROXIMADAMENTE 20 CM			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

			DE DIÂMETRO			
21	50	UND	BOLA DE ISOPOR PEQ.35MM			
22	5	UND	BOLA DE PING PONG			
23	5	UND	BOLA DE TENIS PCT C/3 UND			
24	5	UND	BOLA DE VOLEIBOL COSTURADA APROXIMADAMENTE 22 DE DIÂMETRO			
25	10	UND	BOLA GIGANTE DE BORRACHA REFORÇADA APROXIMADAMENTE 60 CM DE DIÂMETRO			
26	4	UND	BOLA SUIÇA COSTURADA 20 CM DE DIÂMETRO			
27	40	PCT	BOLINHA DE GEL INFLAMAVEL NA ÁGUA			
28	150	UND	BOMBOLE 2M.CIRCUNFERÊNCIA E 60CM DE DIAMETRO.COLORIDOS			
29	400	UND	BORRACHA BRANCA MÉDIA, CAIXA C/ 40 UND			
30	30	UND	CADERNO 4 MATERIAS C/ 96 FLS TAMANHO 200MM X275 MM			
31	3000	UND	CADERNO BROCHURA C/98FLS FORMATO 140MMX200MM			
32	300	UN	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 40 FL 203MM X147MM			
33	300	UND	CADERNO DE DESENHO C/40 FLS FORMATO 202 MMX144 MM			
34	40	CAX	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO TAM. PADRÃO C/25 UND			
35	8	CX	CANETA ESFEROGRAFICA			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

			VERDE C/50 UND DE BOA QUALIDADE FABRICAÇÃO NACIONAL			
36	28	CAX	CANETA ESFEROGRAFICA DE BOA QUALIDADE COR AZUL CX. C/50 UN. PONTA GROSSA FABRICAÇÃO NACIONAL.			
37	10	UND	CANETA P/ E.V.A.			
38	20	UND	CANETA P/ RETROPROJETOR 1.0 PRETA			
39	12	UND	CANETA PARA PINTURA EM TECIDO CORES A ESCOLHER.			
40	30	PCT	CAPA PRETA ENCADERNAÇÃO P/ APOSTILA TAM.A4 PCT C/100UND			
41	30	PCT	CAPA TRANSPARENTE P/ APOSTILA TAM.A4 PCT C/100UND			
42	17	UND	CARTUCHO DE IMPRESSORA ORIGINAL Nº15 PRETO			
43	25	UND	CARTUCHO DE IMPRESSORA ORIGINAL Nº56 PRETO			
44	10	UND	CARTUCHO DE IMPRESSORA ORIGINAL Nº 17 COLOR			
45	17	UND	CARTUCHO DE IMPRESSORA ORIGINAL Nº 21 PRETO			
46	8	UND	CARTUCHO DE IMPRESSORA ORIGINAL Nº 28 COLOR			
47	10	UND	CARTUCHO DE IMPRESSORA ORIGINAL Nº22 COLOR			
48	10	UND	CARTUCHO DE			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

			IMPRESSORA ORIGINAL Nº27 PRETO			
49	26	UND	CARTUCHO DE IMPRESSORA ORIGINAL Nº57 COLOR			
50	20	UND	CARTUCHO DE TINTA - 60 PRETO ORIGINAL			
51	25	UND	CARTUCHO DE TINTA - 60 PRETO HP ORIGINAL			
52	20	UND	CARTUCHO DE TINTA -60 COLOR ORIGINAL			
53	25	UND	CARTUCHO DE TINTA -60 COLOR HP ORIGINAL			
54	10	PIN	CD-R VIRGEM E REGRAVÁVEL C/100 UND CAPACIDADE 700 MB			
55	25	CAX	CLIPS MÉDIO CX C/ 735 UND 500 G			
56	25	CAX	CLIPS PEQUENO CX C/50 UND			
57	20	UND	COLA BASE DE PVA INDICADO PARA MADEIRA 1 KG			
58	60	UND	COLA BASTÃO C/8 G COMPOSIÇÃO RESINA, SINTÉTICA, ÁGUA, UMICTANTES E PRESERVANTES DE BOA QUALIDADE			
59	80	UND	COLA BRANCA 1 KG, NÃO TÓXICA DE BOA QUALIDADE			
60	560	UND	COLA BRANCA 40 GR , NÃO TÓXICA DE BOA QUALIDADE			
61	70	POT	COLA CASCOREX ESPECIAL 1 KG			
62	230	UND	COLA GLITER 35 G CAIXA COM 12 UND CORES A ESCOLHER			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

63	15	UND	COLA P/ ISOPOR C/90 G			
64	5	UND	COLA SUPER PANO C/ 37 G ( 1.0 OZ)			
65	30	UND	COLCHONETE EM COURINO 0,95 X 54 CM			
66	20	UND	COMPASSO METAL S/ TIRA LINHA DE BOA QUALIDADE			
67	5	UND	CONES C/40-50CM			
68	50	UND	CORDAS INDIVIDUAIS			
69	120	UND	CORRETIVO À BASE D'ÁGUA, COM 18 ML			
70	1	UND	CORTADOR DE ISOPOR			
71	8	UND	DARDO ATLETISMO EDUCAÇÃO FISICA			
72	100	PCT	DESENHOS MÉDIOS DE E.V.A P/DECORAÇÃO PCT C/08 UND			
73	100	PCT	DESENHOS PEQ.DE E.V.A P/ DECORAÇÃO PCT C/08UND			
74	4	UND	DVD - R 4X TUBO C/ 50 UND			
75	80	PCT	E.V.A C/ GLITER PCT.C/05UND TAM.40CMX60CM ESPESSURA 2MM			
76	80	PCT	E.V.A. FELPUDO PCT C/ 05UN. TAM. 45CMX60CM, ESPESSURA 2 MM.			
77	80	PCT	E.V.A. LISO PCT. C/ 10UN. TAM. 45CM.X60CM ESPESSURA 2 MM.			
78	220	UND	ENVELOPE AMARELO GRANDE			
79	80	UND	ENVELOPE BRANCO CARTA 114 X 162 MM			
80	30	UND	ENVELOPE BRANCO SACO 176 X 250 MM			
81	30	UND	ENVELOPE OFICIO BRANCO TAM 114 X 229 MM			
82	45	UND	ENVELOPE P/ CD PCT C/ 100			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

			UND CORES A ESCOLHER			
83	5	PCT	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO 0,9 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES			
84	270	UND	ESTOJO DE CANETAS HIDROGRAFICAS C/ 12 UND FABRICAÇÃO NACIONAL			
85	6	CX	ETIQUETA INK JET 30 POR FOLHA CAIXA C/100 FOLHAS			
86	5	CX	ETIQUETA INK JET 96 POR FOLHA CAIXA C/100 FOLHAS			
87	90	PCT	EVA ESTAMPADO PCT C/ 05UN. TAM. 45CMX60CM, ESPESSURA 2 MM.			
88	2	UND	EXTENSÃO DE 15 MTS			
89	30	UND	EXTRATOR DE GRAMPO METAL			
90	30	MET	FIBRA 30 M			
91	100	ROL	FITA ADESIVA- LARGA ( METRAGEM.45 MTS ROLO)			
92	160	ROL	FITA CREPE MADEIRA ESTREITA METRAGEM 18X50 MTS ROLO			
93	160	ROL	FITA CREPE MADEIRA LARGA METRAGEM 50 MTS ROLO			
94	150	ROL	FITA CREPE MADEIRA MÉDIA ROLO C/ 50MTS 18MM. DE LARGURA			
95	20	MTS	FITA DE CETIM NO 05, 50M.			
96	4	ROL	FITA DE SINALIZAÇÃO PRETA E AMARELA ROLO C/200MTS.			
97	10	ROL	FITA DECORATIVA DE NATAL LARGA ROLO C/ 9 MTS X 14CM.			
98	10	ROL	FITA DECORATIVA DE TNT ESTREITA ROLO C/ 25 MTS ESPESSURA MÉDIA			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

99	10	ROL	FITA DECORATIVA ROLO C/50MTS LARGURA 15MM.			
100	15	ROL	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA C/1,5MX19MM			
101	10	ROL	FITA MIMOSA VARIAS CORES ROLO C/100MTS LARGURA 6M			
102	4	ROL	FITA TIPO SILVER TAPE ECONOMICA DE POLIETILENO-ROLO CINZA			
103	12	ROL	FITA TRANCELIM			
104	50	ROL	FITA TRANSPARENTE LARGA METRAGEM 50 MTS ROLO			
105	15	UND	FOLHA DE ISOPOR GROSSA 30MM			
106	15	UND	FOLHA DE ISOPOR MÉDIA 20MM			
107	210	UND	FOLHA DE PAPEL AO MAÇO C/ PAUTA RESMA COM 400UN TAM 200MM X 275MM			
108	10	PCT	FORMINHA PARA BRIGADEIRO DIVERSAS CORES PCT			
109	10	UND	FORMINHAS P/FAZER FLORES E FOLHAS EM E.V.A			
110	2	PCT	FUÇA DE COELHO GRANDE PCT. C/100UND			
111	2	PCT	FUÇA DE COELHO MÉDIA PCT C/100UND			
112	100	CX	GIZ DE CERA GROSSO E LONGO C/12UND			
113	20	CAX	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA C/ 64 PESO LIQ.260G. NET WT.9.17 OZ.			
114	40	UND	GRAMPEADOR 105 X26/6 PARA GRAMPEAR ATÉ 26 FOLHAS			
115	15	UND	GRAMPEADOR MEDINDO 25,5 X8,5X6 CM PARA			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

			GRAMPEADOR PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS			
116	30	CAX	GRAMPO TRILHO METAL TAM. PADRÃO			
117	10	CAX	GRAMPOS NIQUELADOS 23/10 CX C/5000 UM C/5000.			
118	25	CAX	GRAMPOS NIQUELADOS 26/6 CX. C/5000UN			
119	3	PCT	IMÃ REDONDO PCT. C/100UN.			
120	20	UND	ISOPOR PLACA 15MM- 16			
121	20	UND	ISOPOR PLACA 20 MM			
122	20	UND	JOGO DA MEMORIADE MADEIRA ESPORTE E ALIMENTAÇÃO			
123	10	JOG	JOGO DE CASTELO DE MADEIRA C/DESENHOS DAS JANELAS,PORTAS C/120PÇS N°04			
124	112	JOG	JOGO DE PALITO PLASTICO COLORIDO			
125	30	JOG	JOGO PARA ED FISICA VARIOS MODELOS A ESCOLHER			
126	10	KIT	KIT PINTURA FACIAL 3 LÁPIS + APONTADOR			
127	10	CAX	LAMINA / XEROX TAM 210MM X 297 MM A4			
128	100	POT	LANTEJOULAS POTE C/3G CORES A ESCOLHER			
129	10	CAX	LÁPIS 6 B			
130	110	CAX	LÁPIS DE CERA GRANDE (GIZÃO DE CERA) C/12 CORES, NÃO MANCHA AS MÃOS , ATOXICO, CERA E PIGMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 12X9,5X1CM FABRICAÇÃO NACIONAL.			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

131	600	CAX	LÁPIS DE COR BOA QUALIDADE, CX. C/12UN. TAM. LONGO, PIGMENTOS, AGLUTINANTES , CARGA INERTE E CERAS ATOXICO E NÃO PERECIVEL FABRICAÇÃO NACIONAL.			
132	40	CAX	LÁPIS PRETO HB Nº 2 ULTRA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO, RESINA TERMO PLASTICA, BORRACHA SINTÉTICA E COMPONENTES METÁLICOS. CX COM 100 UN.			
133	15	ROL	LASTEX ROLO C/10 MTS. 52% ELASTANO E 42% POLIESTER			
134	15	UND	LIVRO ATA C/100FLS TAM205MM X 300MM			
135	70	UND	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECAREGAVEL CORES A ESCOLHER CX. C/12 UN.			
136	30	CAX	MARCADOR DE TEXTO DIVERSAS CORES			
137	15	UND	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA FINA 1.0MM			
138	400	CAX	MASSINHA DE MODELAR A BASE DE AMIDO TIPO SOFT C/12UND			
139	3	CX	MATRIZ P/MIMIOGRAFO C/100UND. TAM.22X33CM			
140	20	UND	MOLHA DEDO PESO LIQ.12G			
141	4	UND	MOUSE OPTICO			
142	2	PCT	OLHO MOVEI Nº12 PCT.C/100UND			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

143	2	PCT	OLHO MOVEL Nº15 PCT C/100UND			
144	30	UND	PAINEL EM EVA/ COM FIGURAS			
145	20	UND	PALITO DE CHURRASCO DE 25CM CADA,PCT C/100UNID.			
146	20	PCT	PALITO DE PICOLÉ C/100UND.TAM.PADRÃO PONTA REDONDA			
147	12	CAX	PAPEL CONTINUO FOLHA INTERNA 80 COLUNAS CX. C/3000UN.			
148	160	CAX	PAPEL A4 BRANCO CX. C/ 10 RESMAS DE 500FLS CADA RESMA TAM. 210MM.X297MM. DE 75 G.			
149	50	UND	PAPEL CAMURSA DIVERSAS CORES FORMATO 40X60CM			
150	60	RES	PAPEL CANÇOM A3/20 UN			
151	380	UND	PAPEL CARTÃO CORES A ESCOLHER FORMATO 0,48CMX66CM			
152	400	UND	PAPEL CARTOLINA DIVERSAS CORES TAM.50X66CM.			
153	200	UND	PAPEL CELOFANE CORES A ESCOLHER 70X90 CM			
154	10	ROL	PAPEL CONTACT COLORIDO -ROLO C/10MTS 45CM DE ALTURA			
155	7	ROL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO C/25MTS 45CM DE ALTURA			
156	800	UND	PAPEL CREPON TAM.0,48CM X 2,00MTS CORES A ESCOLHER			
157	5	ROL	PAPEL DE PRESENTE COLORIDO ESTAMPAS INFANTIS 8 KG DE 60CM DE ALTURA			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

158	3	ROL	PAPEL DE PRESENTE COR LISA POR KG DE 60CM DE ALTURA			
159	30	UND	PAPEL DOBRADURA CORES A ESCOLHER 48CM.X60CM			
160	310	UND	PAPEL DUPLA FACE DIVERSAS CORES 48CM.X60CM			
161	80	UND	PAPEL LAMINADO CORES A ESCOLHER 48CM.X60CM			
162	250	UN	PAPEL MICRO ONDULADO 50CMX80CM			
163	80	UND	PAPEL PARANA GROSSO 80 ESPESSURA			
164	6	ROL	PAPEL PARDO ROLO C/10KG DE 1,18CM DE ALTURA			
165	14	PCT	PAPEL VERGE PCT /50UND DIVERSAS CORES 210X297CM			
166	120	UND	PASTA C/ELASTICO ABA DE PAPEL TAM.233X348MM.			
167	150	PCT	PASTA COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
168	150	UND	PASTA P/ ARQUIVO AZ, COM GRAMPO TRILHO NIQUELADO ESPESSURA DE 6 CM LOMBO LARGO.			
169	21	UND	PEN DRIER 4G.			
170	25	CX	PERCEVEJO LATONADOS CX C/100UND			
171	15	UND	PERFURADOR MÉDIO C 205 PERFURA ATÉ 15 FOLHAS			
172	20	CAX	PINCEL ATOMICO PONTA CHANFRADA DIVERSAS CORES CX. C/12 UM.			
173	10	CAX	PINCEL ATOMICO PRETO C/12UND			
174	40	UND	PINCEL P/ PINTURA Nº 0			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

175	50	UND	PINCEL P/ PINTURA Nº 12			
176	50	UND	PINCEL P/ PINTURA Nº 14			
177	50	UND	PINCEL P/ PINTURA Nº 20			
178	50	UND	PINCEL P/ PINTURA Nº 8			
179	50	UND	PINCEL P/ PINTURA Nº10			
180	30	UND	PINTURA FACIAL C/10 CORES 4G CADA			
181	20	UND	PINTURA FACIAL LIQUIDA 25ML			
182	10	UND	PINTURA FACIAL POTE DIVERSAS CORES CX. C/ 12UN. DE 15ML- SECAGEM RÁPIDA E SOLÚVEL EM ÁGUA			
183	20	UND	PISTOLA ELETRICA DE COLA QUENTE- GRANDE 110/220W.			
184	118	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PARA REFIL FINO			
185	5	UND	PORTA CARTÃO DE VISITA TAM. 110 X250MM. C/ CAPACIDADE DE 80 UM.			
186	40	POT	POTINHOS DE TINTA FACIAL (EMBUTIDOS) C/ 10UN. COR			
187	50	UND	PULA CORDA COM APROXIMADAMENTE 2M/ C PEGADOR INDIVIDUAL.			
188	10	UND	PURPURINA DIVERSAS CORES POTE C/ PESO LIQ.3,0G			
189	50	UN	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA C/100 PEÇAS			
190	2	UND	REDE DE VOLEY SINTÉTICA OFICIAL			
191	250	UND	REFIL COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSO TAM.PADRÃO			
192	350	UND	REFIL P/ COLA QUENTE TRANSPARENTE FINO TAM.			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

			PADRÃO			
193	3	UND	REFIL PARA CALCULADORA N°692.			
194	10	UND	RÉGUA DE MADEIRA C/ 1METRO			
195	600	UND	RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM			
196	5	UND	REMOVEDOR DE GRAMPO METAL			
197	5	ROL	ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO CO 100 M N° 4/6 C 700G			
198	7	ROL	ROLO DE TNT C/ 50M, ALTURA 1,40CM CORES A ESCOLHER			
199	32	UND	TAPETE EM E.V.A. CORES A ESCOLHER 33 X 30 CM C/26 PLACAS NUMEROS E LETRAS A ESCOLHER			
200	40	UND	TESOURA GRANDE DE INÓX , 9,5 CM DE CORTE			
201	5	UND	TESOURA P/PICOTE GRANDE DE AÇO/METAL			
202	300	UND	TESOURA PEQUENA INÓX , SEM PONTA APROXIMADAMENTE 5 CM			
203	20	UND	TINTA EM SPRAY P/ ARTE E DECORAÇÃO CORES DIVERSAS			
204	200	UND	TINTA GUACHE DIVERSAS CORES C/250 ML			
205	5	CAX	TINTA P/ CARIMBO PRETA CX C/ 12 UND			
206	5	UND	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO C/ 40 ML CADA			
207	30	TUB	TINTA RELEVO DIMENSIONAL COMPOSIÇÃO, RESINA, ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS EPIGMENTOS PERIADOS PARA METALIC VÁRIAS			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

			CORES C/35 ML			
208	15	UND	TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E 120 ORIGINAL			
209	5	UND	TONNER SHARP AL 1551 CS			
210	3	KG	VERNIZ ARTESAL TRANSP. EM KG.			

**Local, data e assinatura**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Nome do Proponente, inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ouro Verde – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão, podendo para tanto apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome do Proponente, CNPJ nº ....., sediada (**endereço completo**),  
**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação no presente Pregão e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À MUNICIPALIDADE DE OURO VERDE – SC.

**Pregão nº. ..../2013**

O signatário da presente, em nome da proponente ..... (**qualificação completa da proponente**), declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de .....

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . ., portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de .....

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO VI

### RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS P/ ENTREGA DOS MATERIAIS.

#### **1. Prefeitura Municipal de Ouro Verde /SC**

Rua: João Maria Conrado nº425

Bairro: Centro

Fone: (49) 34470007

#### **2. Escola Municipal Benvenuto Tacca**

Rua: Natalino Catapan, nº408

Bairro: Centro

Fone: (49) 34470119



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

**O MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Maria Conrado nº. 425, com CNPJ nº. 80.913.031/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, Portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O objeto do presente contrato é Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias do município sendo: Administração, Agricultura, Infra-Estrutura, Educação Cultura e Esportes para o exercício de 2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA -DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1.Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme relação de entrega Anexo VI, de acordo com as especificações do **Anexo I** do presente Edital, devendo a proponente vencedora, proceder à entrega dos mesmos em até **05 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da solicitação devidamente autorizada pela Secretaria Municipal, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais,

2.2.Os quantitativos totais estimados serão divididos proporcionalmente pelo número de meses da contratação no exercício financeiro de 2013.

2.2.1.Os materiais deverão ser entregues nas dependências do setor da Ordem de Compra será no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, Rua João Mario Conrado nº 425 Centro Ouro Verde /SC.

2.2.2.Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e de primeira linha e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, bem como, apresentar as características originais do fabricante. Não serão



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

2.2.3.A proponente vencedora deverá prestar a garantia mínima do fabricante para os produtos entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.

2.2.4.A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.

2.2.5.Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria Municipal, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

2.2.6.A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

2.2.7.O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.2.8.Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.3.A proponente vencedora fica obrigada aos acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO**

3.1.Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, memoriais e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Único:** A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº. 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais de consumo, limpeza e permanente, a importância de R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

.....(.....), perfazendo o valor global de R\$ .....  
(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão  
empenhados a conta da dotação: . . . . .

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1.O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**6.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária de 2013.

Conta: 02.0201.04.122.0401.2004.33900000

Reduzido.....: 002

Proj/Atividade...: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 03.0301.04.122.0402.2005.33900000

Reduzido.....: 005

Proj/Atividade...: Manutenção das Atividades Administrativas

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 05.0501.08.244.0804.2020.33900000

Reduzido.....: 027

Proj/Atividade...: Manutenção das Atividades Assistência Social Geral

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 06.0601.20.606.2001.2022.33900000

Reduzido.....: 031

Proj/Atividade...: Manutenção das Atividades Agropecuárias

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 07.0701.26.782.2601.2033.33900000

Reduzido.....: 046



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Proj/Atividade...: Manutenção do Setor Rodoviário  
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 04.0401.12.361.1201.2009.33900000  
Reduzido.....: 012  
Proj/Atividade...: Manutenção do Ensino Fundamental  
Fonte.....: 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educa  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DOCUMENTO FISCAL**

7.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido a Município de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado, 425, centro, Ouro Verde, SC, CNPJ nº 80.913.031/0001-72 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do contrato e do processo licitatório.

7.2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando a CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

8.1. Os **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** deverão ser entregues **em 05 ( cinco) dias**, conforme relação no Anexo VI, de acordo com o solicitado na Ordem de Compra. O recebimento da Ordem de Compra será no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, Rua João Mario Conrado nº 425 Centro Ouro Verde /SC.

### **CLÁUSULA NONA- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **9.1. Cabe ao Município:**

9.1.1 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

9.1.2. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;

9.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;

9.1.4. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item **18**, deste Edital;

9.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- 9.1.6. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 9.1.7. Fiscalizar a entrega
- 9.1.8. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega.
- 9.1.9. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.
- 9.1.10. Fiscalizar a entrega dos materiais.

## **9.2. Cabe à Proponente Vencedora:**

- 9.3.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;
- 9.3.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.3.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- 9.3.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
- 9.3.5. Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade .
- 9.3.6. Fornecer produto original;
- 9.3.7. Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação do combustível solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento;
- 9.4. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais, entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 9.4.1. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 9.4.2. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 9.5. Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 2.1 (da forma de execução) do Edital;

## **CLÁUSULA DÉCIMA- DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. O presente contrato terá duração de.....(.....)....., contados a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**Parágrafo único:** Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1.A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto deste Contrato, serão feitos pelo **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Secretaria Municipal da Administração, Agricultura, Infra-Estrutura, Educação Cultura e Esportes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

12.1.A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1.À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos do ora **CONTRATANTE** ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

14.1.Quando da aplicação de multas, o **CONTRATANTE** notificará à **CONTRATADA** que terá prazo de 5 (*cinco*) dias para recolher à Tesouraria do **CONTRATANTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM (NS) E PRORROGAÇÃO**

15.1.A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE** o(s) produtos(s) nos endereços do Anexo VI, do **Edital de Pregão nº...../2013**, no prazo improrrogável de Conforme ordem de compra dias, correndo as despesas de frete por sua conta.

§ 1º. Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

§ 2º. Enquanto perdurar o impedimento o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento materiais com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

16.1.O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se materiais e/ou o processo de fabricação atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º. Sendo a inspeção realizada nas instalações do fabricante, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência de 2 (*dois*) dias, da data em que o bem estará pronto para ser inspecionado. A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) dos materiais.

§ 2º. O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1.Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (*dois*) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

18.1.O CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

§ 1º: A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º: O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

19.1.Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos do(s) bem(ns) fornecido(s) ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS**

20.1.Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

21.1.Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DO FORO**

22.1.As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (*três*) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que estão cientes de todo conteúdo do presente contrato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ouro Verde – SC, . . . . . de . . . . . de .....

Município de Ouro Verde – SC  
Contratante

.....  
Contratada

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_